

Allianz Global Investors Fund

Société d'Investissement à Capital Variable

Sede social: 6 A, route de Trèves, L-2633 Senningerberg

R.C.S. Luxembourg B 71.182

Notificação aos Acionistas

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa, pelo presente, das seguintes alterações, que entrarão em vigor a 22 de setembro de 2026:

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz AI Income Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (Títulos de Dívida que se qualifiquem como títulos de dívida convertíveis não serão contabilizados para este limite de 20%, independentemente da sua notação). No entanto, os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida com notação apenas de CC (Standard & Poor's) ou inferior (incluindo um máx. de 10% de títulos em incumprimento)	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação) e/ou Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A, pelo que, no máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (incluindo Obrigações da 144A com uma notação de BB+ ou inferior). No que diz respeito ao referido limite de investimento de 20% em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (incluindo obrigações 144A com uma notação de BB+ ou inferior), os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida com uma notação apenas de CC (Standard & Poor's ou o equivalente atribuído por outra agência de notação ou, se sem notação, conforme determinado pelo Gestor de Investimento como sendo de qualidade comparável) ou inferior (incluindo um máximo de 10% dos ativos do Subfundo em títulos em incumprimento)
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan, no entanto os investimentos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 não deve ultrapassar 20% dos ativos do Subfundo	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2
Allianz Asia Pacific Income Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação) e/ou Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A
	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos na RPC (Mercados Acionistas e/ou Obrigacionistas)	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China e/ou no mercado de Ações B da China e/ou nos mercados obrigacionistas da RPC
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2
Allianz Asian Multi Income Plus Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo terá exposição combinada permitida aos mercados de Ações A da China e de Ações B da China.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China e/ou no mercado de Ações B da China e/ou nos mercados obrigacionistas da RPC
	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações B da China	
Allianz Best Styles Europe Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta atualização destina-se ao alinhamento com os mais recentes requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Best Styles US Small Cap Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Better World Defensive Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Reforça o quadro de gestão da liquidez do subfundo e o controlo global do risco, sem alterar o objetivo de investimento do subfundo. O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, e/ou poderão ser detidos em Depósitos para efeitos de gestão da liquidez.	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou poderão ser detidos em Dinheiro e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário para efeitos de gestão da liquidez.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Better World Dynamic Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Reforça o quadro de gestão da liquidez do subfundo e o controlo global do risco, sem alterar o objetivo de investimento do subfundo. O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, e/ou poderão ser detidos em Depósitos para efeitos de gestão da liquidez.	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou poderão ser detidos em Dinheiro e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário para efeitos de gestão da liquidez.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Better World Moderate Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Reforça o quadro de gestão da liquidez do subfundo e o controlo global do risco, sem alterar o objetivo de investimento do subfundo. O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, e/ou poderão ser detidos em Depósitos para efeitos de gestão da liquidez.	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou poderão ser detidos em Dinheiro e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário para efeitos de gestão da liquidez.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Capital Plus Alteração do nome do Subfundo Na sequência de uma revisão regular da gama de subfundos (com o objetivo de se assegurar que essa gama se mantém pertinente para os investidores à medida que os mercados de investimento evoluem), considerou-se que será no melhor interesse dos investidores reposicionar e modificar o subfundo em conformidade.	Allianz Capital Plus	Allianz Dynamic Multi Asset Strategy Europe Defensive
	AT (EUR) LU1254136416 A14VS1 AT (H2-CZK) LU1291196241 A14Z8W CT (EUR) LU1254136507 A14VS2 WT (EUR) LU1254137224 A14VS8	AT (EUR) LU1254136416 A14VS1 AT (H2-CZK) LU1291196241 A14Z8W CT (EUR) LU1254136507 A14VS2 WT (EUR) LU1254137224 A14VS8

Assunto

ATÉ
21 de setembro de 2026

A PARTIR DE
22 de setembro de 2026

Objetivo de Investimento Anexo 1, Parte B No futuro, o subfundo irá proporcionar exposição a uma ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus. O subfundo destina-se a investidores que procuram um foco europeu em vez de exposição global, beneficiando ao mesmo tempo do processo Dynamic Multi Asset Plus.	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus de acordo com as características A/S.	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus, de forma a alcançar, a médio e longo prazo, um desempenho num intervalo de volatilidade de 3% a 10% por ano, de acordo com as características A/S. A avaliação da volatilidade dos mercados de capital pelo Gestor de Investimento é um fator importante neste processo de investimento, com o propósito de alcançar um desempenho que normalmente não seja inferior ou exceda um intervalo de volatilidade de 3% a 10% por ano, numa média de médio a longo prazo.
Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B	Os ativos do Subfundo são investidos em conformidade com as características A/S (incluindo determinados critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos das características A/S, e os critérios de exclusão aplicados. No mínimo, 20% dos ativos do Subfundo são, e, no máximo, 40% dos ativos do Subfundo poderão ser, investidos em Ações, em conformidade com o objetivo de investimento No máximo, 80% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida em conformidade com o objetivo de investimento No máximo, 80% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em Depósitos ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, numa base temporária, para gestão da liquidez e/ou efeitos defensivos, e/ou noutras circunstâncias excecionais, e se o gestor de investimento considerar ser no melhor interesse do Subfundo. No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida emitidos por empresas No máximo, 5% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes No máximo, 10% de Exposição Cambial a moedas que não o EUR em Títulos de Dívida Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2) Índice de Referência: 70% do BLOOMBERG Euro Aggregate 1-10 Year Total Return + 30% do MSCI Europe Total Return Net. Grau de liberdade: substancial. Sobreposição esperada: significativa	Os ativos do Subfundo são investidos em conformidade com as características A/S (incluindo determinados critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos das características A/S, e os critérios de exclusão aplicados. No máximo, 50% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes No máximo, 30% de Exposição Cambial a moedas que não o EUR No máximo, 30% dos ativos do Subfundo podem ser investidos em OICVM e/ou OIC. No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em REIT. No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 O Gestor de Investimento de um Subfundo utiliza swaps de retorno total para gerar exposição positiva ou negativa às respetivas classes de ativos (são divulgadas mais informações no Anexo 7) Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2) Duração a nível do VPL: entre menos 2 e 10 anos Índice de Referência: nenhum
Processo de Gestão de Riscos Anexo 4	O subfundo utiliza a abordagem de "Value-at-Risk" relativo, com nível de alavancagem esperado entre 0 e 2 vezes o Valor Patrimonial Líquido, medido através de uma exposição bruta a derivados. Definiu-se uma carteira de referência.	O subfundo utiliza a abordagem de compromisso. Consequentemente, não se especifica nem um nível de alavancagem esperado nem uma carteira de referência.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia Anexo 10 Como resultado do reposicionamento do subfundo e dos ajustes correspondentes à sua estratégia de investimento, a proporção mínima de investimentos sustentáveis poderá ser aumentada. A proporção mínima de investimentos sustentáveis revista foi integrada nas secções pertinentes da Divulgação Pré-contratual.	O subfundo promove características A/S e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 1,50% de investimentos sustentáveis.	O subfundo promove características A/S e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 10,00% de investimentos sustentáveis.
Características Ambientais e/ou Sociais Promovidas Divulgação Pré-contratual Atualização do segundo passo relativo à seleção do universo de investimento restante.	O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e outros fundos internos ("Fundos-alvo") que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 90% dos ativos do Subfundo.	O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e outros fundos ("Fundos-alvo") que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 70% dos ativos do Subfundo.
Estratégia de Investimento seguida pelo Subfundo Divulgação Pré-contratual	O objetivo de investimento do Subfundo é gerar crescimento de capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas e obrigacionistas europeus de acordo com as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.	O objetivo de investimento do Subfundo é gerar crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus, de forma a alcançar, a médio e longo prazo, um desempenho num intervalo de volatilidade de 3% a 10% por ano, de acordo com as características A/S.
Elementos Obrigatórios da Estratégia de Investimento Divulgação Pré-contratual	O Gestor de Investimento aloca 90% dos ativos do Subfundo de acordo com várias abordagens (definidas na divulgação pré-contratual) ou em Fundos-alvo internos que têm de promover características ambientais ou sociais, ou têm de ter Investimentos Sustentáveis como objetivo.	O Gestor de Investimento aloca 70% dos ativos do Subfundo de acordo com várias abordagens (definidas na divulgação pré-contratual) ou em Fundos-alvo que têm de promover características ambientais ou sociais, ou têm de ter Investimentos Sustentáveis como objetivo.
Alocação de Ativos planeada para o Subfundo Divulgação Pré-contratual	O Gestor de Investimento compromete-se a investir em investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e em "Fundos-alvo" que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 90% dos ativos do Subfundo.	O Gestor de Investimento compromete-se a investir em investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e em "Fundos-alvo" que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 70% dos ativos do Subfundo.
Allianz Capital Plus Global Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz China Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido ao mercado de Ações A da China especificado no Anexo 1, Parte B, do prospeto será alinhado com os requisitos de registo locais aplicáveis.	No máximo, 50% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz China Future Technologies Objetivo de Investimento Anexo 1, Parte B Para apoiar a estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, o subfundo promoverá características ambientais e sociais e será doravante gerido em conformidade com o Artigo 8.º (1) do SFDR.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Mercados Acionistas da RPC (onshore e offshore), de Hong Kong e de Macau, com um foco em empresas envolvidas no desenvolvimento de tecnologias do futuro.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Mercados Acionistas da RPC (onshore e offshore), de Hong Kong e de Macau, com um foco em empresas envolvidas no desenvolvimento de tecnologias do futuro em conformidade com características A/S.
Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Os ativos do Subfundo são investidos em conformidade com as características A/S (incluindo determinados critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos das características A/S, e os critérios de exclusão aplicados.
Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia Anexo 10 Consulte a divulgação pré-contratual para obter os detalhes correspondentes.	O Subfundo cumpre apenas requisitos de transparência de acordo com o Artigo 6.º do SFDR.	O subfundo promove características A/S e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 5,00% de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental em atividades económicas que não se qualificam como ambientalmente sustentáveis ao abrigo da Taxonomia da UE. O subfundo considera os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.
Allianz Clean Planet Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Dynamic Allocation Plus Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A Restrição relativa a Hong Kong foi incluída para garantir a conformidade com os requisitos de registo locais.	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong, com exceção do respetivo limite de derivados
Allianz Dynamic Commodities Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A Restrição relativa a Hong Kong foi incluída para garantir a conformidade com os requisitos de registo locais.	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong, com exceção do respetivo limite de derivados
Allianz Emerging Markets Equity Alteração do nome do Subfundos Para possibilitar aos investidores uma melhor visibilidade e a transparência da estratégia de investimento, será incluído "Best Styles" no nome do subfundos. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundos é gerido ou ao seu perfil de risco.	Allianz Emerging Markets Equity	Allianz Best Styles Emerging Markets Equity
	A (EUR) LU1136106207 A12EPX AT (EUR) LU1282651980 A14ZMW CT (EUR) LU2089280825 A2PWG6 I (USD) LU1143268446 A12FGW IT (EUR) LU1275815337 A14YD3 IT8 (EUR) LU1483495336 A2AQUQ IT8 (H-EUR) LU1479564012 A2AQF4 IT9 (USD) LU2930565283 A40TUB P (EUR) LU1405890473 A2AH6Z RT (EUR) LU1173935690 A14MUH WT3 (EUR) LU3146680650 A41FA4	A (EUR) LU1136106207 A12EPX AT (EUR) LU1282651980 A14ZMW CT (EUR) LU2089280825 A2PWG6 I (USD) LU1143268446 A12FGW IT (EUR) LU1275815337 A14YD3 IT8 (EUR) LU1483495336 A2AQUQ IT8 (H-EUR) LU1479564012 A2AQF4 IT9 (USD) LU2930565283 A40TUB P (EUR) LU1405890473 A2AH6Z RT (EUR) LU1173935690 A14MUH WT3 (EUR) LU3146680650 A41FA4
Allianz Emerging Markets Equity Opportunities Alteração do nome do Subfundos Para possibilitar aos investidores uma melhor visibilidade e a transparência da estratégia de investimento, será incluído "Best Styles" no nome do subfundos. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundos é gerido ou ao seu perfil de risco.	Allianz Emerging Markets Equity Opportunities	Allianz Best Styles Emerging Markets Equity Opportunities
	A (EUR) LU1992126489 A2PJ3P FT (EUR) LU1865151960 A2N34R WT2 (EUR) LU1068093993 A1137C	A (EUR) LU1992126489 A2PJ3P FT (EUR) LU1865151960 A2N34R WT2 (EUR) LU1068093993 A1137C
Allianz Emerging Markets Equity SRI Alteração do nome do Subfundos Para possibilitar aos investidores uma melhor visibilidade e a transparência da estratégia de investimento, será incluído "Best Styles" no nome do subfundos. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundos é gerido ou ao seu perfil de risco.	Allianz Emerging Markets Equity SRI	Allianz Best Styles Emerging Markets Equity SRI
	A (EUR) LU2571887368 A3D4B8 A (USD) LU2754996093 A401P5 AT (EUR) LU2938600686 A40UZY IT (EUR) LU2034159405 A2PN90 IT8 (EUR) LU2661114103 A3ER8V IT8 (H-EUR) LU2602447364 A3D9RY P (EUR) LU2571887442 A3D4B9 P3 (EUR) LU3226686866 A41TFP PT2 (EUR) LU2899140649 A40NV5 WT (USD) LU2034158936 A2PN9V WT9 (EUR) LU2034159157 A2PN9X X7 (EUR) LU2052517237 A2PRXX	A (EUR) LU2571887368 A3D4B8 A (USD) LU2754996093 A401P5 AT (EUR) LU2938600686 A40UZY IT (EUR) LU2034159405 A2PN90 IT8 (EUR) LU2661114103 A3ER8V IT8 (H-EUR) LU2602447364 A3D9RY P (EUR) LU2571887442 A3D4B9 P3 (EUR) LU3226686866 A41TFP PT2 (EUR) LU2899140649 A40NV5 WT (USD) LU2034158936 A2PN9V WT9 (EUR) LU2034159157 A2PN9X X7 (EUR) LU2052517237 A2PRXX

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Emerging Markets Sovereign Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registo de Taiwan.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1; no entanto, os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida com notação de apenas CC (Standard & Poor's) ou inferior (incluindo um máximo de 10% de títulos em incumprimento)	No máximo, 60% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação), pelo que, no máximo, 15% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A. No entanto, os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida apenas com notação de CC (Standard & Poor's) ou inferior (incluindo um máximo de 10% de títulos em incumprimento)
	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida convertíveis	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis e/ou em Obrigações Convertíveis Contingentes
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações de Absorção de Perdas e obrigações com warrants. Todos os instrumentos descritos anteriormente nas alíneas (i) a (iv) acima devem ser vendidos no prazo de doze meses a partir da data em que esses instrumentos se apresentam.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado (incluindo Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A)
Allianz Euro Balanced Alteração do nome do Subfundo Na sequência de uma revisão regular da gama de subfundos (com o objetivo de se assegurar que essa gama se mantém pertinente para os investidores à medida que os mercados de investimento evoluem), considerou-se que será no melhor interesse dos investidores reposicionar e modificar o subfundo em conformidade.	Allianz Euro Balanced	Allianz Dynamic Multi Asset Strategy Europe Balanced
	I2 (EUR) IT4 (EUR) LU1997085466 LU1961091458 A2PLED A2PFF1	I2 (EUR) IT4 (EUR) LU1997085466 LU1961091458 A2PLED A2PFF1
Objetivo de Investimento Anexo 1, Parte B No futuro, o subfundo irá proporcionar exposição a uma ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus. O subfundo destina-se a investidores que procuram um foco europeu em vez de exposição global, beneficiando ao mesmo tempo do processo Dynamic Multi Asset Plus.	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas da Zona Euro e Mercados Obrigacionistas Governamentais da Zona Euro de acordo com as características A/S.	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus, de forma a alcançar, a médio e longo prazo, um desempenho num intervalo de volatilidade de 6% a 14% por ano, de acordo com as características A/S. A avaliação da volatilidade dos mercados de capital pelo Gestor de Investimento é um fator importante neste processo de investimento, com o propósito de alcançar um desempenho que normalmente não seja inferior ou exceda um intervalo de volatilidade de 6% a 14% por ano, numa média de médio a longo prazo.

Assunto

ATÉ
21 de setembro de 2026A PARTIR DE
22 de setembro de 2026

Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B	Os ativos do Subfundo são investidos em conformidade com as características A/S (incluindo determinados critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos das características A/S, e os critérios de exclusão aplicados. No mínimo, 30% dos ativos do Subfundo são investidos em Títulos de Dívida, de acordo com o objetivo de investimento No mínimo, 30% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações em conformidade com o objetivo de investimento No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em REIT Os ativos do Subfundo não poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes No máximo, 70% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em Depósitos e/ou investidos diretamente em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, numa base temporária, para gestão da liquidez e/ou efeitos defensivos, e/ou noutras circunstâncias excecionais, e se o gestor de investimento considerar ser no melhor interesse do Subfundo. Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2) Índice de Referência: 50% IBOXX EUR Sovereigns Eurozone Total Return + 50% MSCI EMU Total Return Net. Grau de liberdade: substancial. Sobreposição esperada: significativa	Os ativos do Subfundo são investidos em conformidade com as características A/S (incluindo determinados critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos das características A/S, e os critérios de exclusão aplicados. No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em REIT No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes No máximo, 30% dos ativos do Subfundo podem ser investidos em OICVM e/ou OIC No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 No máximo, 30% de Exposição Cambial a moedas que não o EUR O Gestor de Investimento de um Subfundo utiliza swaps de retorno total para gerar exposição positiva ou negativa às respetivas classes de ativos (são divulgadas mais informações no Anexo 7) Duração a nível do VPL: entre menos 2 e 10 anos Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2) Índice de Referência: nenhum
Processo de Gestão de Riscos Anexo 4	O subfundo utiliza a abordagem de "Value-at-Risk" relativo, com nível de alavancagem esperado entre 0 e 2 vezes o Valor Patrimonial Líquido, medido através de uma exposição bruta a derivados. Definiu-se uma carteira de referência.	O subfundo utiliza a abordagem de compromisso. Consequentemente, não se especifica nem um nível de alavancagem esperado nem uma carteira de referência.
Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia Anexo 10 Como resultado do reposicionamento do subfundo e dos ajustes correspondentes à sua estratégia de investimento, a proporção mínima de investimentos sustentáveis poderá ser aumentada. A proporção mínima de investimentos sustentáveis revista foi integrada nas secções pertinentes da Divulgação Pré-contratual.	O subfundo promove características A/S e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 7,50% de investimentos sustentáveis.	O subfundo promove características A/S e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 10,00% de investimentos sustentáveis.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Características Ambientais e/ou Sociais Promovidas Divulgação Pré-contratual Revisão das características ambientais e/ou sociais promovidas e atualização do segundo passo relativo à seleção do universo de investimento restante.	O Subfundo promove uma ampla gama de características ambientais, de direitos humanos, de governação e/ou de comportamento empresarial (a última característica não se aplica a instrumentos financeiros emitidos por uma entidade soberana). O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante os emittentes empresariais que apresentam um melhor desempenho no seu setor no que diz respeito a aspetos de sustentabilidade. No que respeita a emittentes soberanos, o Gestor de Investimento seleciona os que, de um modo geral, têm um melhor desempenho no que diz respeito a aspetos de sustentabilidade. É atribuída aos emittentes uma classificação individual pelo gestor de investimento. A pontuação começa em 0 (mais baixa) e termina em 4 (mais alta). A classificação baseia-se em fatores ambientais, sociais, de governação e de comportamento empresarial (o comportamento empresarial não se aplica a emittentes soberanos) e representa uma avaliação interna atribuída a um emittente empresarial ou soberano pelo Gestor de Investimento.	O Subfundo promove uma ampla gama de características ambientais e sociais. O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e outros fundos ("Fundos-alvo") que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 70% dos ativos do Subfundo.
Indicadores de Sustentabilidade Utilizados Divulgação Pré-contratual Revisão e aperfeiçoamento de dois indicadores.	Confirmação de que os critérios de exclusão foram cumpridos ao longo do exercício financeiro do Subfundo. A percentagem da carteira com uma classificação própria de 1 ou superior é comparada com a percentagem do índice de referência. O processo de classificação é descrito na seção "Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?". A base para calcular é o valor patrimonial líquido do Subfundo, exceto instrumentos que não são classificados por natureza, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. No entanto, os derivados (exceto swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente é um emittente empresarial com uma única notação, são, geralmente, classificados. A dimensão da parte da carteira não classificada varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospecto.	Confirmação de que os critérios de exclusão foram cumpridos ao longo do exercício do Subfundo (com exceção de numerário, derivados, Fundos-alvo externos e Fundos-alvo internos que não seguem uma estratégia de sustentabilidade). A percentagem efetiva dos ativos do Subfundo investidos em investimentos diretos que são selecionados relativamente a aspetos de sustentabilidade e de Fundos-alvo que promovam características ambientais ou sociais, ou que tenham Investimentos Sustentáveis como um objetivo. No caso de o Gestor de Investimento decidir investir diretamente em Títulos de Dívida ou Títulos Representativos de Capital selecionados relativamente a aspetos de sustentabilidade, será comunicada a conformidade com o respetivo elemento obrigatório.
Principais Impactos Negativos sobre Fatores de Sustentabilidade Divulgação Pré-contratual	O Gestor de Investimento considera os PIN (principais impactos negativos) através de medidas que têm um impacto direto na estratégia de investimento, tais como a aplicação de critérios de exclusão e medidas indiretas, por exemplo o envolvimento com emittentes empresariais e a adesão a iniciativas relevantes do setor. Considerar os PIN não significa evitar os PIN, mas sim mitigar esses PIN. O objetivo global de mitigação depende também da gestão da carteira de acordo com a estratégia de investimento geral.	O Gestor de Investimento considera os PIN (principais impactos negativos) através de medidas que têm um impacto direto na estratégia de investimento, tais como a aplicação de critérios de exclusão e medidas indiretas, por exemplo o envolvimento com emittentes empresariais e a adesão a iniciativas relevantes do setor. Os critérios de exclusão não se aplicam a Fundos-alvo geridos por outro Gestor de Investimento e a Fundos-alvo geridos pelo Gestor de Investimento, mas que não promovam características ambientais ou sociais, ou que não tenham Investimentos Sustentáveis como um objetivo. O Gestor de Investimento limitará esta parte dos ativos do Subfundo a 30%, de modo a que os critérios de exclusão se apliquem à maioria dos ativos dos subfundos.
Estratégia de Investimento seguida pelo Subfundo Divulgação Pré-contratual	O objetivo de investimento do Subfundo é gerar crescimento de capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas da Zona Euro e em Mercados Obrigacionistas Governamentais da Zona Euro, de acordo com as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.	O objetivo de investimento do Subfundo é gerar crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com foco nos Mercados Acionistas e Obrigacionistas europeus, de forma a alcançar, a médio e longo prazo, um desempenho num intervalo de volatilidade de 6,00% a 14% por ano, de acordo com as características A/S.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Elementos Obrigatórios da Estratégia de Investimento Divulgação Pré-contratual Revisão do segundo passo relativo aos elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar investimentos alinhados com cada característica ambiental ou social promovida.	O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante os emissores empresariais que apresentam um melhor desempenho no seu setor com base numa classificação de fatores ambientais, sociais, de governação e de comportamento empresarial ("Fatores de Sustentabilidade"). No que respeita a emissores soberanos, o Gestor de Investimento seleciona os que, de um modo geral, têm um melhor desempenho no que diz respeito a aspetos de sustentabilidade. É atribuída aos emissores uma classificação individual pelo gestor de investimento. A pontuação começa em 0 (mais baixa) e termina em 4 (mais alta). A classificação representa uma avaliação interna atribuída a um emissor empresarial ou soberano pelo Gestor de Investimento. As classificações são revistas pelo menos duas vezes por ano. Pelo menos, 90% da carteira do Subfundo é classificada internamente numa escala de 0 a 4. A base para calcular o limiar de 90% é o valor patrimonial líquido do Subfundo, exceto instrumentos que não são classificados por natureza, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. No entanto, os derivados (exceto swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente é um emissor empresarial com uma única notação, são, geralmente, classificados. A dimensão da parte da carteira não classificada varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospecto. O processo de classificação baseia-se na metodologia descrita na divulgação pré-contratual. Relativamente a emissores classificados, o Gestor de Investimento investirá apenas em emissores de dívida com uma classificação interna de 1 ou superior e investirá, no mínimo, 80% dos emissores de ações com uma pontuação interna de 1 ou superior.	O Gestor de Investimento seleciona do universo de investimento restante investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e Fundos-alvo que promovam características ambientais ou sociais, ou que tenham investimentos sustentáveis como um objetivo. Em detalhe, o Gestor de Investimento aloca 70% dos ativos do Subfundo de acordo com várias abordagens (definidas na divulgação pré-contratual) ou em Fundos-alvo que têm de promover características ambientais ou sociais, ou têm de ter Investimentos Sustentáveis como objetivo. Os detalhes das abordagens aplicáveis são fornecidos na divulgação pré-contratual.
Alocação de Ativos planeada para o Subfundo Divulgação Pré-contratual	O Gestor de Investimento compromete-se a aplicar a classificação interna a, pelo menos, 90% da carteira do subfundo. Esta alocação de 90% é calculada com base no valor patrimonial líquido do subfundo, excluindo instrumentos que, por natureza, não são classificados.	O Gestor de Investimento compromete-se a investir em investimentos diretos que são selecionados tendo em conta aspetos de sustentabilidade e em "Fundos-alvo" que promovem características ambientais ou sociais, ou que têm Investimentos Sustentáveis como objetivo para pelo menos 70% dos ativos do Subfundo.
Allianz Europe Equity SRI Dia de Negociação/Dia de Avaliação Anexo 3 Atualizar a convenção de feriados para refletir a nova configuração geográfica das equipas de gestão de investimentos.	Luxemburgo/França	Luxemburgo/França/Itália
Gestor de Investimento Anexo 5 Será adicionada uma outra localização para representar todas as localizações das equipas de gestão de investimentos envolvidas.	Allianz Global Investors GmbH, Filial de França	Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respetiva filial de França e filial de Itália)
Allianz European Bond RC Gestor de Investimento Anexo 5 Ajuste para refletir a mais recente configuração geográfica.	Cogido pela Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respetiva filial de França) e pela Allianz Global Investors UK Limited	Allianz Global Investors GmbH, Filial de França

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz GEM Equity High Dividend Alteração do nome do Subfundo "Emerging Markets" (mercados emergentes) serão indicado no nome do subfundo ao invés da abreviatura "EM" para efeitos de transparência e o nome do subfundo estará, assim, alinhado com a convenção de nomenclatura dos fundos da Sociedade Gestora. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco.	Allianz GEM Equity High Dividend A (EUR) LU2969692735 A40YVH AM (H2-RMB) LU1794554128 A2JGP8 AM (H2-AUD) LU1428086414 A2AKY1 AM (H2-USD) LU1224444064 A14R51 AM (H2-ZAR) LU1428086505 A2AKY2 AMg (HKD) LU1282651121 A14ZMM AMg (USD) LU1282651048 A14ZML AT (EUR) LU0293313325 A0MPES AT (USD) LU0293314216 A0MPE0 CT (EUR) LU0293313671 A0MPEU ET (SGD) LU3004177286 A4129M I (EUR) LU0293313911 A0MPEX IT (EUR) LU0293314059 A0MPEY IT (USD) LU1740822603 A2JAMV P (EUR) LU2969692818 A40YVJ P12 (EUR) LU3295875507 A423HY PLAN12 AMg (EUR) LU2796610280 A4099Q PT (EUR) LU2952577505 A40WZK W (EUR) LU3006199916 A412DP W (EUR) LU3189658464 A41L76 WMg (EUR) LU2081628963 A2PVPB WT (EUR) LU2049825388 A2PQ6K WT (USD)	Allianz High Dividend Emerging Markets Equity A (EUR) LU2969692735 A40YVH AM (H2-RMB) LU1794554128 A2JGP8 AM (H2-AUD) LU1428086414 A2AKY1 AM (H2-USD) LU1224444064 A14R51 AM (H2-ZAR) LU1428086505 A2AKY2 AMg (HKD) LU1282651121 A14ZMM AMg (USD) LU1282651048 A14ZML AT (EUR) LU0293313325 A0MPES AT (USD) LU0293314216 A0MPE0 CT (EUR) LU0293313671 A0MPEU ET (SGD) LU3004177286 A4129M I (EUR) LU0293313911 A0MPEX IT (EUR) LU0293314059 A0MPEY IT (USD) LU1740822603 A2JAMV P (EUR) LU2969692818 A40YVJ P12 (EUR) LU3295875507 A423HY PLAN12 AMg (EUR) LU2796610280 A4099Q PT (EUR) LU2952577505 A40WZK W (EUR) LU3006199916 A412DP W (EUR) LU3189658464 A41L76 WMg (EUR) LU2081628963 A2PVPB WT (EUR) LU2049825388 A2PQ6K WT (USD)
Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido ao mercado de Ações A da China especificado no Anexo 1, Parte B, do prospeto será alinhado com os requisitos de registo locais aplicáveis.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China
Allianz Global Diversified Dividend Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Global Enhanced Equity Income Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.
Allianz Global Equity Insights Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados de Ações A e/ou Ações B da China
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Global Floating Rate Notes Plus Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registo de Taiwan.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo I	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo I (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação)
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis e/ou em Obrigações Convertíveis Contingentes
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações de Absorção de Perdas e obrigações com warrants. Todos os instrumentos descritos anteriormente nas alíneas (i) a (iv) acima devem ser vendidos no prazo de doze meses a partir da data em que esses instrumentos se apresentam.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado (incluindo Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A) e a restrição de Duração
Elementos Obrigatórios da Estratégia de Investimento Divulgação Pré-contratual Até 25% dos ativos do subfundo poderão ser investidos em Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS), para os quais as classificações relevantes estão frequentemente indisponíveis. Consequentemente, a cobertura da classificação interna da carteira será reduzida. O subfundo continua a promover características ambientais e sociais e permanece alinhado com o Artigo 8.º, n.º 1, do SFDR.	Pelo menos, 80% da carteira do Subfundo é classificada internamente numa escala de 0 a 4. A base para calcular o limiar de 80% é o valor patrimonial líquido do Subfundo, exceto instrumentos que não são classificados por natureza, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. No entanto, os derivados (exceto swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente é um emitente empresarial com uma única notação, são, geralmente, classificados. A dimensão da parte da carteira não classificada varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospeto.	Pelo menos, 70% da carteira do Subfundo é classificada internamente numa escala de 0 a 4. A base para calcular o limiar de 70% é o valor patrimonial líquido do Subfundo, exceto instrumentos que não são classificados por natureza, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. No entanto, os derivados (exceto swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente é um emitente empresarial com uma única notação, são, geralmente, classificados. A dimensão da parte da carteira não classificada varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospeto.
Alocação de Ativos planeada para o Subfundo Divulgação Pré-contratual	O Gestor de Investimento compromete-se a aplicar a classificação interna a, pelo menos, 80% da carteira do subfundo. Esta alocação de 80% é calculada com base no valor patrimonial líquido do subfundo, excluindo instrumentos que, por natureza, não são classificados.	O Gestor de Investimento compromete-se a aplicar a classificação interna a, pelo menos, 70% da carteira do subfundo. Esta alocação de 70% é calculada com base no valor patrimonial líquido do subfundo, excluindo instrumentos que, por natureza, não são classificados.
Allianz Global Government Bond Processo de Gestão de Riscos Anexo 4 Para permitir um posicionamento tático mais frequente através de derivados para uma gestão eficiente da carteira, o nível de alavancagem esperado será aumentado para alinhamento com o de outros subfundos geridos pela mesma Equipa de Gestão de Investimentos.	O subfundo utiliza a abordagem de "Value-at-Risk" relativo, com nível de alavancagem esperado entre 0 e 2 vezes o Valor Patrimonial Líquido, medido através de uma exposição bruta a derivados.	O subfundo utiliza a abordagem de "Value-at-Risk" relativo, com nível de alavancagem esperado entre 0 e 5 vezes o Valor Patrimonial Líquido, medido através de uma exposição bruta a derivados.
Allianz Global Opportunistic Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Estas modificações destinam-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registo local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Gestor de Investimento Anexo 5 Será removida uma localização para corresponder à configuração atual das equipas de gestão de investimentos envolvidas.	Cogerido pela Allianz Global Investors GmbH, pela Allianz Global Investors Asia Pacific Limited e pela Allianz Global Investors UK Limited	Cogerido pela Allianz Global Investors GmbH e pela Allianz Global Investors UK Limited
Allianz High Dividend Asia Pacific Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido aos mercados de Ações A da China e de Ações B da China será ajustado.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados de Ações A e/ou Ações B da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados de Ações A e/ou Ações B da China
Allianz Hong Kong Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido ao mercado de Ações A da China especificado no Anexo 1, Parte B, do prospeto será alinhado com os requisitos de registo locais aplicáveis.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China
Allianz India Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta atualização destina-se ao alinhamento com os mais recentes requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2
Allianz Oriental Income Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido ao mercado de Ações A da China e aos mercados obrigacionistas da RPC especificado no Anexo 1, Parte B, do prospeto será alinhado com os requisitos de registo locais aplicáveis.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China e/ou mercados obrigacionistas da RPC
Allianz Positive Change Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Premium Champions Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Strategy Select 30 Gestor de Investimento Anexo 5 Ajuste para refletir a mais recente configuração geográfica.	Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respectiva filial de Itália)	Allianz Global Investors GmbH
Allianz Strategy Select 50 Gestor de Investimento Anexo 5 Ajuste para refletir a mais recente configuração geográfica.	Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respectiva filial de Itália)	Allianz Global Investors GmbH
Allianz Strategy Select 75 Gestor de Investimento Anexo 5 Ajuste para refletir a mais recente configuração geográfica.	Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respectiva filial de Itália)	Allianz Global Investors GmbH
Allianz Strategy4Life Europe 40 Gestor de Investimento Anexo 5 Ajuste para refletir a mais recente configuração geográfica.	Allianz Global Investors GmbH (incluindo a respectiva filial de Itália)	Allianz Global Investors GmbH
Allianz Total Return Asian Equity Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O nível de exposição permitido ao mercado de Ações A da China especificado no Anexo 1, Parte B, do prospecto será alinhado com os requisitos de registo locais aplicáveis.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China
Allianz US Large Cap Value Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B O subfundo deixará de ter de cumprir os requisitos de registo de Taiwan.	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Esta restrição já não se aplica.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz US Investment Grade Credit Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A atualização revê a flexibilidade de investimento ao impor novos limites para alinhamento com os requisitos de registro de Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respectiva notação)
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis e/ou em Obrigações Convertíveis Contingentes
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A
	Atualmente, esta restrição não se aplica.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações de Absorção de Perdas e obrigações com warrants. Todos os instrumentos descritos anteriormente nas alíneas (i) a (iv) acima devem ser vendidos no prazo de doze meses a partir da data em que esses instrumentos se apresentam.
	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan	Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado (incluindo Obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A)

As informações acima contêm uma descrição geral dos casos em que poderá solicitar o resgate das suas ações sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer encargos de resgate ou conversão, o mais tardar até ao dia de negociação relevante anterior à data de entrada em vigor destas alterações. Para que este prazo seja respeitado, consulte qual o dia de negociação aplicável por subfundo e a hora relevante aplicável a cada subfundo até à qual um pedido de resgate deverá ser recebido num dia de avaliação.

Além disso, o Conselho de Administração da Sociedade informa pelo presente as seguintes alterações, que entrarão em vigor a 22 de setembro de 2026:

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz American Income Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida convertíveis	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Allianz Convertible Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B É fornecido apenas para fins de clarificação. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações e títulos comparáveis ou direitos relativos ao exercício de direitos de subscrição, conversão e opção sobre investimentos como Títulos de Dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis contingentes.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes e obrigações com warrants.

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Credit Opportunities Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B É fornecido apenas para fins de clarificação. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. Incluídos neste limite estão Ações e títulos ou direitos comparáveis, no exercício de direitos de subscrição, conversão e opção sobre investimentos como obrigações convertíveis, obrigações convertíveis contingentes e obrigações com warrants.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. Incluídos neste limite estão também (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes e obrigações com warrants.
Allianz Credit Opportunities Plus Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B É fornecido apenas para fins de clarificação. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. Incluídos neste limite estão Ações e títulos ou direitos comparáveis, no exercício de direitos de subscrição, conversão e opção sobre investimentos como obrigações convertíveis, obrigações convertíveis contingentes e obrigações com warrants.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. Incluídos neste limite estão também (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, entre outros, Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes e obrigações com warrants.
Allianz Euro High Yield Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Allianz European Autonomy Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta remoção não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco.	No máximo, 15% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis, dos quais um máximo de 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em obrigações convertíveis contingentes.	Esta restrição já está incluída nos princípios e limites que se aplicam exclusivamente a todos os Subfundos de Ações.
Allianz Global Credit Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Estas modificações destinam-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1	No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1
	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis

Assunto	ATÉ 21 de setembro de 2026	A PARTIR DE 22 de setembro de 2026
Allianz Global Diversified Credit Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Allianz Green Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Allianz Strategic Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B A primeira alteração é fornecida apenas para fins de esclarecimento. Tal não resulta em qualquer alteração à forma como o subfundo é gerido ou ao seu perfil de risco. Além disso, o subfundo já não está registrado como "Investidores Estrangeiros em Carteiras" (FPI), conforme definido na secção "Definições" do prospeto.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações e títulos comparáveis ou direitos relativos ao exercício de direitos de subscrição, conversão e opção associados a investimentos como obrigações convertíveis, obrigações convertíveis contingentes e obrigações com warrants, mas os mesmos terão de ser vendidos num prazo de doze meses a partir da data da aquisição. Até 5% dos ativos do Subfundo, investidos conforme acima descrito, poderão ser investidos durante mais de doze meses, se o gestor de investimento considerar ser no melhor interesse do Subfundo.	Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em (i) Ações e/ou (ii) títulos comparáveis e/ou (iii) direitos decorrentes do exercício de direitos de subscrição e/ou (iv) direitos de conversão e opção, desde que esses instrumentos não sejam adquiridos diretamente, mas decorram exclusivamente do exercício ou conversão de outros investimentos, incluindo, sem limitação, Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes e obrigações com warrants. Todos os instrumentos descritos anteriormente nas alíneas (i) a (iv) acima devem ser vendidos no prazo de doze meses a partir da data em que esses instrumentos se apresentam; no entanto, até 5,00% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos nesses instrumentos para além do período de doze meses se o Gestor de Investimento considerar que tal é do melhor interesse do Subfundo.
	O Subfundo atua como um FPI registrado	Esta restrição já não se aplica.
Allianz US High Yield Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis
Allianz US Short Duration High Income Bond Restrições ao Investimento Anexo 1, Parte B Esta modificação destina-se exclusivamente a aumentar a transparência e a refletir os requisitos de registro local existentes já aplicáveis ao subfundo, conforme descrito na restrição relacionada com Taiwan no prospeto.	Este limite já está integrado na restrição relacionada com Taiwan.	No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Obrigações Convertíveis

O Conselho de Administração informa pelo presente que, para cumprir os requisitos revistos de registo de Taiwan, será introduzida uma restrição adicional relacionada com Taiwan ("Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2"), conforme detalhado abaixo, juntamente com os subfundos a que se aplicará.

Assunto

A PARTIR DE
22 de setembro de 2026

Restrição relativa a Taiwan do Tipo 2

Definições

Allianz AI Income
Allianz Asia Pacific Income
Allianz Best Styles Europe Equity
Allianz Emerging Markets Sovereign Bond
Allianz Global Equity Insights
Allianz Global Floating Rate Notes Plus
Allianz India Equity
Allianz US Investment Grade Credit

significa que, relativamente a um Subfundo,

- (1) a exposição das suas posições longas abertas em instrumentos financeiros derivados não pode exceder 40% dos ativos do Subfundo para efeitos de uma gestão eficiente da carteira, salvo derrogação em contrário da Financial Supervisory Commission (FSC) (Comissão de Supervisão Financeira) de Taiwan e explicitamente referido nas restrições ao investimento individuais do Subfundo; sendo que o montante total das suas posições curtas abertas em instrumentos financeiros derivados não poderá exceder o valor de mercado total dos títulos correspondentes a serem detidos pelo Subfundo para efeitos de cobertura;
- (2) os investimentos em títulos emitidos nos mercados de valores mobiliários da RPC deverão estar limitados a Ações A da China, Ações B da China e Títulos de Dívida negociados no Mercado Obligacionista Interbancário Chinês (CIBM), e o montante total investido nesses títulos, direta ou indiretamente (incluindo através de certificados de depósito ou instrumentos similares), não deverá exceder 20% dos ativos do Subfundo salvo derrogação em contrário da Financial Supervisory Commission (FSC) (Comissão de Supervisão Financeira) de Taiwan e explicitamente referido nas restrições ao investimento individuais do Subfundo;
- (3) a sua carteira não deverá ter títulos dos Mercados Acionistas e/ou Obligacionistas de Taiwan como área de investimento principal e os seus investimentos em títulos cotados ou negociados nos Mercados Acionistas e/ou Obligacionistas de Taiwan não poderão exceder 50% dos ativos do Subfundo;
- (4) a sua carteira não pode ser investida em ouro, mercadorias à vista e imobiliário;
- (5) que seja classificado como um Fundo de Ações:
 - a) o montante total investido em Ações tem de ser, pelo menos, 70% dos ativos do Subfundo; e
 - b) quando o nome do Subfundo indicar um foco de investimento em determinados objetos, áreas ou mercados específicos, o investimento do Subfundo em títulos dos objetos, áreas ou mercados relevantes deve ser, pelo menos, de 60% dos ativos do Subfundo;
- (6) que seja classificado como um Fundo de Obrigações:
 - a) o Fundo de Obrigações não poderá investir em Ações ou títulos relacionados com ações;
 - b) o montante total investido em Obrigações Convertíveis (incluindo obrigações empresariais com warrants, obrigações empresariais permutáveis) e/ou Obrigações Convertíveis Contingentes não pode exceder 10% dos ativos do Subfundo;
 - c) quando as Obrigações Convertíveis (incluindo obrigações empresariais com warrants ou obrigações empresariais permutáveis) detidas pelo Subfundo forem convertidas, subscritas ou trocadas por Ações aquando da ocorrência das condições relevantes, o Subfundo deverá ajustar as suas participações para cumprir os requisitos acima referidos no prazo de 1 ano;
 - d) a Duração não deve ser inferior a 1 ano;
 - e) o montante total investido em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 e Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação) e obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A não deverá exceder 20% dos ativos desse Subfundo;
 - f) se o investimento do Fundo de Obrigações em Títulos de Dívida de Mercados Emergentes for de, pelo menos, 60% dos ativos do Subfundo, o montante total investido em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 e Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação) e obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A não deverá exceder 40% dos ativos desse Subfundo;
 - g) se o Fundo de Obrigações estiver classificado como um Fundo de Obrigações de Rendimento Elevado:
 - (i) o montante total investido em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 e Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 deverá ser de, pelo menos, 60% dos ativos do Subfundo;
 - (ii) o montante total investido em obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A não pode exceder 40% dos ativos do Subfundo;
- (7) que seja classificado como um Fundo Multiativos:
 - a) no mínimo, 70% dos ativos do Subfundo deverão ser investidos em Ações, Títulos de Dívida e outros títulos de rendimento fixo no conjunto;
 - b) o montante total investido em Ações não deverá ser superior a 90% e não deverá ser inferior a 10% dos ativos do Subfundo;
 - c) e o montante total investido em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 e Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2 (excluindo Obrigações Convertíveis, independentemente da respetiva notação) e obrigações emitidas ao abrigo da Regra 144A não deverá exceder 30% dos ativos do Subfundo.

As divulgações pré-contratuais relevantes dos subfundos ao abrigo dos Artigos 8.º ou 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR"), foram alinhadas, na medida do necessário, com os objetivos de investimento revistos e as restrições dos subfundos, conforme indicado na presente notificação aos acionistas.

Esta notificação aos acionistas destina-se puramente a fins de notificação regulamentar e não é necessário tomar qualquer medida, a não ser que não concorde com as alterações acima detalhadas.

O prospeto (incluindo as divulgações pré-contratuais relevantes), à data da sua entrada em vigor, encontra-se acessível, gratuitamente, junto da sede social da Sociedade, da Sociedade Gestora em Frankfurt/Main, e junto dos Agentes de Informação da Sociedade (como a State Street Bank International GmbH, filial luxemburguesa, no Luxemburgo, ou a Allianz Global Investors GmbH, na República Federal da Alemanha) em cada jurisdição em que os subfundos da Sociedade estão registados para distribuição pública.

Senningerberg, agosto de 2026

Por ordem do Conselho de Administração
Allianz Global Investors Fund

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.